



GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 244 /2021

AUTORIZA A ENTRADA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE SERRA.

Art. 1º Autoriza a Prefeitura a permitir a entrada de animais de estimação nos serviços de acolhimento institucional no âmbito do município de Serra.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 01 julho de 2021.

[Assinatura]
RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa





GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

É notório que muitos moradores de rua mantêm consigo animais de pequeno e médio porte, em sua grande maioria cães. Sendo assim, a negativa em receber esses animais de estimação e acomodá-los nos abrigos tem-se constituído em um dos motivos pelos quais muitos moradores de rua se negam a abrigar-se nesses locais, prejudicando sua saúde e segurança.

Com o objetivo de eliminar esta barreira e incentivar a socialização e a busca por abrigos, principalmente no inverno, pela população de rua, propõe-se este projeto de lei, em atendimento aos preceitos constitucionais que almejam a construção de uma sociedade livre, justa, solidária e longe de pré-conceitos. É essencial salientar que a aproximação dos animais na recuperação da autoestima é comprovada por dezenas de países e estudos recentes.

Portanto, o projeto em tela é de relevante cunho social, legal e de grande eficiência para a população que ama e gostaria de ter por perto animais de estimação. Assim, coloco para apreciação desta edilidade para aprovação dos nobres pares.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 01 julho de 2021.


RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa

